



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano IX • Nº 1.535 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
CMDCAG	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 793/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

“AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE GUARAI – ACIAG, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Guarai, autorizada a conceder auxílio financeiro, mediante convênio, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guarai - ACIAG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 01.785.898/0001-13, para custear despesas geradas com a aquisição de premiação das Campanhas Promotoras de Vendas nas festividades do dia dos pais e de fim de ano, realizadas em 2023.

Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata esta Lei será concedido exclusivamente para a aquisição da premiação das Campanhas Promotora de Vendas nas festividades de fim de ano, mediante regulamentação estabelecida em convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º. A Associação deverá prestar contas ao Município, comprovando as despesas realizadas com o recurso recebido.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.737/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“DESTITUI SERVIDORA DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a solicitação enviada através do OF/SEMUS/GAB Nº 028/2023;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. DESTITUIR a servidora **Leidiane Peixoto Negreiros**, Enfermeira, da função de responsável técnica pela Unidade Básica de Saúde Cosme Mariano.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.738/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNAR SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a solicitação enviada através do OF/SEMUS/GAB Nº 029/2023;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Dayane de Holanda Barros Soares**, Enfermeira, matrícula funcional nº 7081, como responsável técnica pela Unidade Básica de Saúde Cosme Mariano.



Art. 2º. A servidora designada receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2017.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.769/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Instituição do Programa de Bolsas de Estudo por meio da Lei Municipal nº 644/2017, de 30 de março de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os Membros para comporem o **Comitê Gestor do Programa de Bolsa de Estudo do Município de Guaraí**, os quais deverão cumprir fielmente as prerrogativas contidas na Lei Municipal nº 644/2017, conforme abaixo:

Marivânia Fernandes Santiago – Presidente
Rogerio Ribeiro Rodrigues – Membro
Obede Alves de Oliveira – Membro

Parágrafo Único: Este Comitê terá caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, garantindo assim, o princípio da autonomia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.556/2021 de 04 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.770/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM MOTOCICLETA DE ALUGUEL - MOTOTÁXI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 11, da Lei Municipal nº 308/2011, de 16 de junho de 2011, bem como o Parecer Jurídico e o Parecer Técnico, exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2871/2022;

D E C R E T A

Art. 1º. FICA autorizada a Transferência da Permissão, para exploração de Serviços de Transporte de Passageiro em Motocicletas de Aluguel – MOTOTÁXI, no município de Guaraí, do permissionário **Sr. Sergio Luis Pereira Moraes**, portador do RG nº: 2585217 - SSP/GO, inscrito no CPF Nº: 477.209.481-49, **para o Sr. Raniel Gomes Sousa**, portadora do RG nº 341778– SSP/TO, inscrito no CPF nº 002.202.601-09.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenação Municipal de Trânsito tome as devidas providências para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Valdemir Alves Aguiar**, Matrícula Funcional nº 265, para fazer a prestação de Contas da Junta de Serviço Militar, no dia 09 de fevereiro de 2023, na cidade de Palmas - TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, **totalizando o valor de 220,00 (duzentos e vinte reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SMS Nº 090/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“DETERMINA REMOÇÃO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º) – Determino remoção da servidora **LEIDIANE PEIXOTO NEGREIROS**, enfermeira na Unidade Básica de Saúde Cosme Mariano, para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí a partir de 25/01/2023, em consonância com Lei nº 006/2000, Art. 35º, Inciso I. do Município de Guaraí-TO.



Art. 2º) – É necessário o servidor se apresentar em sua nova lotação de trabalho.

Art. 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique – se e Cumpra – se.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro dois mil e vinte e três.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI-TO

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMDCA - 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraí-TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) que altera a Resolução 170/14 do CONADA e na Lei Municipal n. 568/15.

CONSIDERANDO a convocação aos membros do CMDCA, através do Memorando Nº 002/2023, em 27 de janeiro de 2023, por meio do grupo de WhatsApp para a participação na reunião ordinária a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2023, às 14h30min, na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 30 de janeiro de 2023 que aprovou em plenária, a instituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo Eleitoral de Escolha Unificada dos conselheiros tutelares para o período de 2024 a 2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral, com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaraí, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Integram a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros: I – Clarice Ferreira de Vasconcelos, representante governamental; II – Durval Pinheiro e Silva, III –

Erivan Bezerra Pereira representante governamental; IV – João dos Santos Gonçalves de Brito, representante da sociedade civil; V – João Divino Pereira, VI – Deusivan Ferreira de Sena, representante da sociedade civil.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral ficará sobre a coordenação do conselheiro João dos Santos Gonçalves de Brito.

Art. 3º - Compete a Comissão eleitoral:

Dirigir o processo eleitoral acompanhado o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

Adotar todas as providências necessárias para organização e a realização do pleito;

Analisar a lista dos candidatos e encaminhar ao CMDCA para homologar as candidaturas;

Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos na lei 568/2015, bem como adotar os procedimentos necessários a apuração;

Publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

Analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;

Lavar ata de votação, anotando todas as intercorrências;
Realizar a apuração dos votos;
Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes a impugnação e cassação de candidaturas;
Processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral, nos prazos previstos pela Lei Municipal nº 568/2015;
Publicar resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos da Lei Municipal n. 568/2015;
Determinar a retirada e a supressão da propaganda, bem como recolher material a fim de garantir o cumprimento da lei Municipal n. 568/2015.

Art. 4º - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão eleitoral deverão ser protocolizados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos
Presidente do CMDCAG
Portaria nº 2.244/2021

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação de instituição especializada para prestar apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí na condução do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares para o período de 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) que altera a Resolução 170/14 do CONADA e na Lei Municipal n. 568/15.

CONSIDERANDO a convocação aos membros do CMDCA, através do Memorando Nº 002/2023, em 27 de janeiro de 2023, por meio do grupo de WhatsApp para a participação na reunião ordinária a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2023, às 14h30min, na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 30 de janeiro de 2023 que aprovou em plenária a contratação de instituição para apoiar tecnicamente o CMDCA na condução do Processo Eleitoral de Escolha Unificada dos conselheiros tutelares para o período de 2024 a 2027;

CONSIDERANDO o artigo 28 da Lei Municipal n. 568/2015 que confere ao CMDCA a requisição de contratação de instituição especializada para recebimento de inscrição, elaboração, aplicação e correção da prova e aferição da nota.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedeca Glória de Ivone de apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraí-TO, na condução do Processo de escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares 2023;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos
Presidente do CMDCAG
Portaria nº 2.244/2021

